LEI MUNICIPAL N° 558/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
15/06/22 A 15/07/22
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Kelly Lorena Alves Dantas
Secretária de Administração e Planejamento
VISTO DO FUNCIONÁRIO
Portaria 441/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 530/2021, no valor de **R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	602	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0009	SAÚDE PARA TODOS		
Atividade	**2110**	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES-SUS		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – red. 737	1.701.0000000	**240.000,00**

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	**Fonte:**	**R$ Valor:**
Termo de Compromisso nº 252/2022 SES/MT – Portaria nº 155/2022/GBSES – Emenda Parlamentar nº 164/2022	1.701.0000000	**240.000,00**

SANCIONADO
Em 15/06/2022
MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2022.06.15 10:32:39 -03'00'

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 529/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 528/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, 15 de junho de 2022.

SANCIONADO
Em 15/06/2022

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

PREFEITURA Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153 ICP-BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=216844980001z9, cn=MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153 Dados: 2022.06.15 10:33:17 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
15/06/22 A 15/07/2022
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Kelly Lorena Alves Dantas
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria 441/2021
VISTO DO FUNCIONÁRIO